



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 9.456/2017

“DESAFETA AREA DE TERRA DOMINICAL”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESAFETADO** da sua destinação original uma área de terra, pertencente ao Município de São Mateus Estado do Espírito, Santo, denominada **Parte da Rua Projetada 06**, situada no Loteamento Residencial Vista de Cricaré, com uma área de 351,85 (trezentos e cinquenta e um metros, e oitenta e cinco decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com os lotes n.º 12, 13, 14 e 15, da quadra J; ao sul, com os lotes n.º 26, 27 e 28, da quadra H; a leste, com Rua Projetada 07; e, a oeste, com Rua Projetada 06, com a finalidade de incorporar as áreas limítrofes, pertencentes a Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal